

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S.a preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: **compras@curiuva.pr.gov.br**. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____
CNPJ nº _____
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____
Telefone _____ Fax _____
Nome _____ E-mail _____
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local _____ Data _____

Assinatura



DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 45/2013

ABERTURA: 16/05/2013

EMISSÃO: 02/05/2013

HORÁRIO: 09h00min

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM DO LOTE**, objetivando o registro de preços de materiais de escritório destinados aos Departamentos de Saúde, Administração e Assistência Social pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo escritório na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR, iniciando-se no dia **16/05/2013**, às **09h00min**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais de escritório para o Departamento de Saúde – Clínica Odontológica, Unidade Central de Saúde e Bairros (Alecrim, Felisberto, Colônia Dantas, Espigão Bonito e Vila Esperança), Departamento de Administração e Departamento de Assistência Social conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

2.2. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$ 105.575,22 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenham seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em



regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 45/2013

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Pregão Presencial nº 45/2013
Nome ou Razão Social da Licitante
Data e hora da abertura

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos, não podendo ser superior a 2 (dois) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.



6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Habilitação Jurídica

Ato constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV;
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva PR, conforme modelo do anexo V;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI;
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.2.2. Apresentação de no mínimo 03 (três) atestados de capacidade técnica assinados, expedido (s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público, comprovando a competência da licitante cumprindo satisfatoriamente os compromissos assumidos de prazos e qualidade nos produtos entregues e nada



constando registros até a presente data que a desabone comercial ou tecnicamente, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que esta municipalidade possa valer-se para manter contato com a(s) instituição(s) declarante(s).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor total.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Curiúva - PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.



9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 02 (dois) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço;

10.3. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a total entrega de todos os produtos.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, na Avenida Antonio Cunha, 365, correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com a Nota de Empenho.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

12.3. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante deste procedimento licitatório correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001 – Gabinete do Prefeito

120.04.122.04012.002 – 33.90.30.16.00 – Material de expediente

03.001 – Gabinete do Diretor – DA

320 – 04.122.04022.005 – 33.90.30.16.00 – Material de expediente

09.003 – Fundo Municipal de Saúde

3300 – 10.301.10012.050 – 33.90.30.16.00 – Material de expediente

10.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

3970 – 06.244.08012.060 – 33.90.30.16.00 – Material de Expediente

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



15.1. A licitante que não mantiver a proposta apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17h30m, ou ainda por correspondência na Av. Antonio Cunha, 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue Departamento de Administração, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X – Minuta de contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 02 de maio de 2013

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

OBJETO: Registro de preços de materiais de escritório para o Departamento de Saúde – Clínica Odontológica, Unidade Central de Saúde e Bairros (Alecrim, Felisberto, Colônia Dantas, Espigão Bonito e Vila Esperança) e Departamento de Administração e Departamento de Assistência Social com as características e especificações descritas em cada item, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARC A	UNIT.	TOTAL
1	10	AGENDA EXECUTIVA- 1 DIA POR PAGINA ,FITILHO MARCADOR POR PAGINA MEDIDAS 145X210MM	UNID		R\$ 23,28	R\$ 232,80
2	5	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA	UNID		R\$ 17,40	R\$ 87,00
3	15	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03 (RECARREGÁVEL COM TINTA, MEDIDAS: 6,7X11,00 CM).COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, ESTOJO DE PLÁSTICO COM TAMPA - 1ª QUALIDADE	UNID		R\$ 6,62	R\$ 99,30
4	5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 03 (RECARREGÁVEL COM TINTA, MEDIDAS: 6,7X11,00 CM).COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, ESTOJO DE PLÁSTICO COM TAMPA - 1ª QUALIDADE	UNID		R\$ 6,62	R\$ 33,10
5	1	APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM UM FURO SEM DEPÓSITO - C/ 12 UNIDADES (METAL) 1º QUALIDADE	CX		R\$ 10,80	R\$ 10,80
6	12	APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM UM FURO SEM DEPÓSITO - C/ 12 UNIDADES (PLÁSTICO) 1º QUALIDADE	CX		R\$ 7,37	R\$ 88,44
7	200	ARQUIVO MORTO OFÍCIO - POLIPROPILENO AZUL (medindo 35 x 13 x 25 cm (A x L x P)	UNID		R\$ 3,73	R\$ 746,00
8	2	BOBINA PARA CALCULADORA C/30 32mX57 MM	CX		R\$ 32,63	R\$ 65,26
9	20	BOBINA PARA FAX - 215MM X 30M - PRODUZIDOS EM PAPEL TERMOSENSÍVEL, GARANTINDO EXCELENTE RESULTADO NA HORA DA IMPRESSÃO .	UNID		R\$ 6,65	R\$ 133,00



10	16	BORRACHA BRANCA 40 C/40 UNID (para lápis grafite). MACIA E ATÓXICA. MEDIDAS: 3,3 x2,3 x0,08cm	CX		R\$ 11,97	R\$ 191,52
11	400	CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA, 48 FOLHAS, FORMATO MINIMO 140X202MM	UNID		R\$ 1,25	R\$ 500,00
12	400	CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA, 96 FOLHAS, FORMATO MINIMO 140X202MM	UNID		R\$ 2,03	R\$ 812,00
13	10	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	UNID		R\$ 4,90	R\$ 49,00
14	250	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT (34X12,5X23,7 CM).	UNID		R\$ 1,75	R\$ 437,50
15	10	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA FUME EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROX. 266X366X215 (ORGANIZADOR DE MESA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID		R\$ 67,93	R\$ 679,30
16	2	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS (GRANDE) DIMENSÕES APROXIMADAS: 40x25x10cm (AxLxP).VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 4,8 LINHAS/SEGUNDO. FUNÇÕES CALENDÁRIO, RELÓGIO E CÁLCULO DE TEMPO. 4 TECLAS DE MEMÓRIA E 2 MEMÓRIAS OPERATIVAS INDEPENDENTES. SELETORES: DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO COM CONTADOR DE ITENS OU SOMENTE NO VISOR, SELETOR DE MODO DECIMAL, DE CONSTANTE, DE CASAS DECIMAIS, DE ARREDONDAMENTO. TECLAS: DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL, DE CORREÇÃO DE ÚLTIMO DÍGITO, DE APAGAR A ENTRADA, DE MEMÓRIAS, TOTAL E SUB TOTAL, DE MENOS IGUAL, DE MAIS IGUAL , DE TROCA DE SINAL E, DE DUPLO ZERO. CÁLCULOS: QUATRO OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, MISTO, EM CADEIA, RECÍPROCO, MÉDIA, CONVERSÃO DE TAXA, MARK UP, DE REMARCAÇÃO PARA CIMA, PORCENTAGEM ACRESCIDA, PORCENTAGEM CONSTANTE EXCLUÍDA O IMPRESSÃO EM BOBINA DE PAPEL DE 57-58MM DE DIÂMETRO. VOLTAGEM: BIVOLT	UNID		R\$ 290,00	R\$ 580,00
17	2	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS (L X A X P): 4 X 10 X 20 MM BIG DISPLAY, COR PRETA, CAPACIDADE DE CÁLC. DE ATÉ 12 DÍGITOS, LÓGICA ALGÉBRICA	UNID.		R\$ 250,00	R\$ 500,00



		SIMPLES, MEMÓRIA INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, MARGEM DE LUCRO PORCENTUAL, CÁLCULO DE TAXA, IMPRESSÃO EM 1 COR ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA OU FONTE				
18	30	CALCULADORA DE MESA MEDIDA MINIMA 100X130MM, 12 DIGITOS. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10.	UNID		R\$ 13,27	R\$ 398,10
19	6	CANETA CORRETIVO – CORPO E FORMATO ROLIÇO COM 8 ML	UNID		R\$ 5,20	R\$ 31,20
20	1000	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTENIO 1MM, ESCRITA NA COR AZUL - 1ª QUALIDADE	UNID		R\$ 0,85	R\$ 850,00
21	1000	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTENIO 1MM, ESCRITA NA COR PRETA - 1ª QUALIDADE	UNID		R\$ 0,85	R\$ 850,00
22	500	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTENIO 1MM, ESCRITA NA COR VERMELHA - 1ª QUALIDADE	UNID		R\$ 0,85	R\$ 425,00
23	20	CANETA MARCA TEXTO CX C/12 UNIDADE, TINTA FLUORESCENTE A BASE DÁGUA, TINTA AMARELA	CX		R\$ 17,17	R\$ 343,40
24	50	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA DE 2,0 MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL - PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC, POLIENTES, ESCRITA PRETA - 1ª QUALIDADE	UNID		R\$ 3,00	R\$ 150,00
25	24	CANETINHAS HIDROGRÁFICA PARA COLORIR TINTA LAVAVEL PONTA BLOQUEADA RESISTENTE A PRESSÃO DAS CRIANÇAS CX/12. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX		R\$ 4,90	R\$ 117,60
26	750	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE TAMANHO 210X297 (TAMANHO A4)	UNID		R\$ 0,57	R\$ 427,50
27	10	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA	UNID		R\$ 43,60	R\$ 436,00
28	120	CARTOLINA DIVERSAS CORES TAMANHO 50X65 CM	UNID		R\$ 0,57	R\$ 68,40



29	1	CD-R VIRGEM 80 MIN/700MB	PCT		R\$ 76,50	R\$ 76,50
30	10	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA	UNID		R\$ 62,90	R\$ 629,00
31	10	CESTO PLASTICO P/ LIXO TELADO 8 LITROS	UNID		R\$ 2,45	R\$ 24,50
32	35	CLIPS PAPEL GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO. ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO 500 GRAMAS	CX		R\$ 6,77	R\$ 236,95
33	30	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO 500 GRAMAS	CX		R\$ 8,80	R\$ 264,00
34	30	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO 500 GRAMAS	CX		R\$ 8,80	R\$ 264,00
35	150	COLA BASTÃO 10G FORMULA A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO, EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA NÃO TÓXICA. CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID		R\$ 1,53	R\$ 229,50
36	30	COLA BASTÃO 20G FORMULA A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO, EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA NÃO TÓXICA. CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID		R\$ 2,00	R\$ 60,00
37	22	COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/BRANCA.1KG CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID.		R\$ 11,47	R\$ 252,34
38	45	COLA LÍQUIDA BRANCA 90GR C/12 UNIDADE.CERTIFICADA PELO INMETRO	CX		R\$ 19,17	R\$ 862,65
39	750	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. FABRICADA EM PVC NA COR PRETA TAMANHO 210X297	UNID		R\$ 0,57	R\$ 427,50
40	16	CORRETIVO LÍQUIDO 20ML CX C/24 UNID, A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO E INODOR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.CERTIFICADO PELO INMETRO	CX		R\$ 29,97	R\$ 479,52
41	100	DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE DADOS DE 4.7 GB 8X	UNID		R\$ 2,07	R\$ 207,00
42	10	ELASTICO C/1 KG LATEX ESPECIAL, AMARELO, Nº18	Pacote		R\$ 26,27	R\$ 262,70
43	5000	ENVELOPE 162X229MM 80 GR	UNID		R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
44	5000	ENVELOPE AMARELO 176X250MM	UNID		R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
45	100	ENVELOPE BRANCO TIPO OFICIO (11,4 X 22,9 CM)	UNID		R\$ 0,18	R\$ 18,00
46	5000	ENVELOPE OFICIO AMARELO 240X340MM	UNID		R\$ 0,40	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

17

ESTADO DO PARANA

47	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12MM - COM 100 UNIDADES	PCT		R\$ 9,60	R\$ 19,20
48	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 14MM - COM 100 UNIDADES	PCT		R\$ 13,20	R\$ 26,40
49	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 20MM - COM 70 UNIDADES	PCT		R\$ 16,35	R\$ 32,70
50	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 25MM - COM 45 UNIDADES	PCT		R\$ 16,95	R\$ 33,90
51	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM - COM 45 UNIDADES	PCT		R\$ 16,45	R\$ 32,90
52	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 50MM - COM 20 UNIDADES	PCT		R\$ 17,90	R\$ 35,80
53	30	ESTILETE LARGO RETRÁTIL DE PLÁSTICO. CORTE CONFORTÁVEL - QUEBRA LÂMINAS INTEGRADO - 18MM	UNID		R\$ 2,50	R\$ 75,00
54	6	ESTILETE PEQUENO RETRÁTIL DE PLÁSTICO. CORTE CONFORTÁVEL - QUEBRA LÂMINAS INTEGRADO - 9 MM	UNID		R\$ 1,50	R\$ 9,00
55	2	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA COM 25 FOLHAS	CX		R\$ 21,20	R\$ 42,40
56	20	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA	UNID		R\$ 2,50	R\$ 50,00
57	30	FICHARIO 5X8 BASE METALICA COM TAMPA POLIESTILENO MEDIDAS 212MMX145MMX270MM	UNID		R\$ 47,27	R\$ 1.418,10
58	2	FITA ADESIVA CELOFANE 12 MMX 65M - CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME CELOFANE, COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. COM 10 UNIDADES	PCT		R\$ 30,00	R\$ 60,00
59	570	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UNID		R\$ 3,65	R\$ 2.080,50
60	3	FITA ADESIVA DE CELOFANE TRANSPARENTE 48 MMX 45M CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME CELOFANE, COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA.COM 4 UNIDADES	UNID		R\$ 15,00	R\$ 45,00
61	250	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	UNID		R\$ 1,52	R\$ 380,00
62	125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M	UNID		R\$ 3,05	R\$ 381,25
63	2	FITA DUPLA FACE 19 MMX 30 (5 UNIDADES)	PCT		R\$ 15,60	R\$ 31,20
64	24	GIZ DE CERA (CAIXA) COM 12 CORES. CERTIFICADO PELO INMETRO	CX		R\$ 3,28	R\$ 78,72



65	35	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM BASE EM BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA	UNID		R\$ 18,80	R\$ 658,00
66	130	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNID. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UNID		R\$ 4,77	R\$ 620,10
67	3	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/8 - CX/ COM 2.500 UNID. COMPRIMENTO DA PERNA 8 MM / COROA 11,3 MM / ESPESSURA DO GRAMPO	CX		R\$ 9,40	R\$ 28,20
68	2	GRAMPO GALVANIZADO RAPID 9/12 PARA 90 FOLHAS DE 75 G/M ² - CAIXA C/ 5000 UNID. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UNID		R\$ 15,99	R\$ 31,98
69	50	GRAMPO TRILHO DE METAL (ROMEU E JULIETA) COM 24 PARES- CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX		R\$ 10,86	R\$ 543,00
70	30	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS PRETO, HASTE DE PVC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM 50/UNID.(PARES)	CX		R\$ 8,60	R\$ 258,00
71	24	LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO, DE MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CAIXA C/12.	CX		R\$ 6,30	R\$ 151,20
72	500	LÁPIS GRAFITE PRETO HB2, SEXTAVADO. PRODUZIDO COM MADEIRA ISENTA DE NÓS 100% REFLORESTADA. RESISTÊNCIA À QUEBRAS E ESFAELAMENTO.COR: PRETO ALTURA 17,50 CENTIMETROS PESO:5,00 GRAMAS. CERTIFICADO INMETRO. Caixa com 12 unidades	UNID		R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
73	40	LIVRO ATA C/100 FOLHAS SEM MARGEM 205X300MM, EM PAPEL SULFITE 75 G/M ² PAUTADAS E NUMERADAS, CAPA DURA.	UNID		R\$ 9,60	R\$ 384,00
74	12	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO DE FARMACIA (PSCOTROPICO)	UNID		R\$ 30,95	R\$ 371,40



75	20	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.COM 104 FOLHAS.	UNID	R\$ 9,13	R\$ 182,60
76	48	MASSA DE MODELAR,MACIA ATÓXICA,NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA DE 90GR NORMA DA NBR 11786. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.CX/12 UN (CORES DIVERSAS)	CX	R\$ 3,73	R\$ 179,04
77	12	NOTAS AUTOADESIVAS PARA RECADOS, LEMBRETES. 35 X 50MM PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.CORES DIVERSAS	PCT	R\$ 3,25	R\$ 39,00
78	450	PAPEL BRANCO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. ISO 9001 E ISO 14001. PARA IMPRESSÃO A LASER, PRODUTO DE 1ª LINHA	CX	R\$ 136,34	R\$ 61.353,00
79	10	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA C/100 FOLHAS PARA ESCRITA MANUAL, FORMATO A4 210X297MM	CX	R\$ 28,96	R\$ 289,60
80	5	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PAPER 150G/M	PCT	R\$ 28,90	R\$ 144,50
81	50	PAPEL SULFITE COLORIDO SORTIDO VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA COM 100 FOLHAS	PCT	R\$ 4,40	R\$ 220,00
82	80	PAPEL VERGÊ COR BRANCO A4 180GR C/50FLS	PCT	R\$ 11,45	R\$ 916,00
83	10	PAPEL VERGÊ COR PÉROLA 90 GRAMAS	PCT	R\$ 9,90	R\$ 99,00
84	230	PASTA ABA COM ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO- 245 MMX18MMX 335MM	UNID	R\$ 2,75	R\$ 632,50
85	230	PASTA ABA COM ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO- 245 MMX40MMX 335MM	UNID	R\$ 2,97	R\$ 683,10
86	15	PASTA DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS, ESPECIALMENTE FORMULADO COM COMPONENTES ESPECIAIS, LEVEMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, 12G.	UNID	R\$ 4,13	R\$ 61,95
87	400	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO MEDIDA: 353 X 0 X 240 MM - GRAMATURA: 250 A 270G/M² GRS/M² - ESPESSURA: 0,32MM MM - CORES DISPONÍVEIS: AZUL; PRETO; BRANCO; VERMELHO; AMARELO E VERDE	UNID	R\$ 1,81	R\$ 724,00



88	100	PASTA REG. A-Z LOMBO LARGO 285MM X 345MM LOMBO DE 75MM, CANTONEIRA LONGAS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTISSIMA QUALIDADE, OLHAL NIQUELADO E VISOR PLASTICO FECHAMENTO MANUAL, PRETA, FORMATO OFICIO COM 2 ARGOLAS	UNID	R\$ 7,34	R\$ 734,00
89	45	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS, OFICIO, PLASTICA, POLIPROPILENO, FUME	UNID	R\$ 27,14	R\$ 1.221,30
90	2	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT, ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. COM ARAME E PONTEIRA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. POSSUI 8 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO E 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA. • MEDIDA: 36 X 24 CM • GRAMATURA: 170 G/M² CX/COM 50/UNID.	CX	R\$ 70,00	R\$ 140,00
91	30	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM TEXTURA MARMORIZADA CX/ COM 25UNID	CX	R\$ 50,92	R\$ 1.527,60
92	13	PEN DRIVE 08 GB	UNID	R\$ 31,90	R\$ 414,70
93	5	PEN DRIVE 16 GB	UNID	R\$ 48,60	R\$ 243,00
94	5	PERCEVEJO LATONADOS – CX COM 100 UNIDADES	CX	R\$ 2,25	R\$ 11,25
95	15	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, PRETO PARA 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², COM MARGEADOR, BASE PLÁSTICA COM DEPÓSITO PARA CONFETE E INDICAÇÃO PARA A CESTRAGEM DE PAPEL DIMENSÕES MÍNIMAS 150X100X180MM	UNID	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
96	110	PILHAS ALCALINAS AA 2 PILHAS RECARREGAVEL C/4	PCT	R\$ 9,36	R\$ 1.029,60
97	110	PILHAS ALCALINAS AAA 2 PILHAS RECARREGAVEL C/4	PCT	R\$ 9,36	R\$ 1.029,60
98	23	PINCEL ATÔMICO 1100-P C/PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPELÃO, PAPEL E CARTOLINA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CORES VARIADAS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CX C/ 12	CX	R\$ 20,45	R\$ 470,35
99	2	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE. PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, 110/220 VOLTS DE 40 WATTS	UNID	R\$ 14,40	R\$ 28,80
100	55	PORTA CANETAS/LÁPIS 3 EM 1 EM ACRÍLICO	UNID	R\$ 8,90	R\$ 489,50
101	43	PRANCHETA EM ACRÍLICO OFICIO CRISTAL 1UN	UNID	R\$ 9,53	R\$ 409,79
102	3	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO - PCT 1 KG	PCT	R\$ 29,90	R\$ 89,70



103	226	RÉGUA EM ACRÍLICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM TRANSPARENTE.	UNID		R\$ 1,17	R\$ 264,42
104	55	SACOS PLÁSTICOS A4 C/ 2 FUROS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ANTIUMIDADE. TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		R\$ 8,45	R\$ 464,75
105	5	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12X50 PRETO EM PLÁSTICO DURÁVEL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID		R\$ 14,40	R\$ 72,00
106	3	TESOURA – AÇO INOXIDÁVEL – 28 CM FOMATO ANATÔMICO	UNID		R\$ 17,40	R\$ 52,20
107	10	TESOURA MULTIUSO COM 21,3 CM.CABO PLASTICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO ANATÔMICO.	UNID		R\$ 7,94	R\$ 79,40
108	20	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14 CM, CABO PLÁSTICO, ARO ALONGADO E AÇO INOX FORMATO ANATÔMICO	UNID		R\$ 8,04	R\$ 160,80
109	24	TESOURAS COM PONTAS ARREDONDADAS (INFANTIL), EM AÇO INOXIDÁVEL , CABO ANATÔMICO EM CORES DIVERSAS. CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID		R\$ 2,97	R\$ 71,28
110	48	TINTA GUACHE (CAIXAS) CX COM 12 - 250ml	CX		R\$ 5,37	R\$ 257,76
111	2	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 42 ML. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. À BASE DE ÁGUA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		R\$ 25,00	R\$ 50,00
112	2	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 42 ML. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. À BASE DE ÁGUA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		R\$ 17,40	R\$ 34,80

Valor total do lote: R\$ 105.575,22 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Condições de pagamento :

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Curiúva PR no que se referir ao Pregão Presencial nº 45/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 45/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 45/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 45/2013

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 45/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 45/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 45/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 45/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 45/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 45/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 45/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 45/2013

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2013**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP n.º ___/2013**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial n.º ___/2013 para registrar os preços apresentados pela(s) empresa(s) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, situada à _____, n.º _____, Centro, na cidade de _____ - PR, neste ato denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**, para futura e eventual contratação de fornecimento de materiais de escritório para os Departamentos de Saúde, Administração e Assistência e Promoção Social processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços materiais de escritório para os Departamentos de Saúde e Administração, destinados ao hospital Municipal de Curiúva e assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.º ___/2013 para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no item 1.4 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

02.001 – Gabinete do Prefeito

120.04.122.04012.002 – 33.90.30.16.00 – Material de expediente

03.001 – Gabinete do Diretor – DA

320 – 04.122.04022.005 – 33.90.30.16.00 – Material de expediente

09.003 – Fundo Municipal de Saúde

3300 – 10.301.10012.050 – 33.90.30.16.00 – Material de expediente

10.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

3970 – 06.244.08012.060 – 33.90.30.16.00 – Material de Expediente



2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

3.5 – Quadro de produtos e preços registrados:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	10	AGENDA EXECUTIVA- 1 DIA POR PAGINA ,FITILHO MARCADOR POR PAGINA MEDIDAS 145X210MM	UNID			
2	5	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA	UNID			
3	15	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N° 03 (RECARREGÁVEL COM TINTA, MEDIDAS: 6,7X11,00 CM).COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, ESTOJO DE PLÁSTICO COM TAMPÁ - 1ª QUALIDADE	UNID			
4	5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N° 03 (RECARREGÁVEL COM TINTA, MEDIDAS: 6,7X11,00 CM).COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, ESTOJO DE PLÁSTICO COM TAMPÁ - 1ª QUALIDADE	UNID			
5	1	APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM UM FURO SEM DÉPÓSITO - C/ 12 UNIDADES (METAL) 1º QUALIDADE	CX			
6	12	APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM UM FURO SEM DÉPÓSITO - C/ 12 UNIDADES (PLÁSTICO) 1º QUALIDADE	CX			
7	200	ARQUIVO MORTO OFÍCIO - POLIPROPILENO AZUL (medindo 35 x 13 x 25 cm (A x L x P)	UNID			
8	2	BOBINA PARA CALCULADORA C/30 32mX57 MM	CX			



9	20	BOBINA PARA FAX - 215MM X 30M - PRODUZIDOS EM PAPEL TERMOSENSÍVEL, GARANTINDO EXCELENTE RESULTADO NA HORA DA IMPRESSÃO .	UNID			
10	16	BORRACHA BRANCA 40 C/40 UNID (para lápiz grafite). MACIA E ATÓXICA. MEDIDAS: 3,3 x2,3 x0,08cm	CX			
11	400	CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA, 48 FOLHAS, FORMATO MINIMO 140X202MM	UNID			
12	400	CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA, 96 FOLHAS, FORMATO MINIMO 140X202MM	UNID			
13	10	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	UNID			
14	250	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT (34X12,5X23,7 CM)	UNID			
15	10	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA FUME EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROX. 266X366X215 (ORGANIZADOR DE MESA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID			
16	2	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS (GRANDE) DIMENSÕES APROXIMADAS: 40x25x10cm (AxLxP).VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 4,8 LINHAS/SEGUNDO. FUNÇÕES CALENDÁRIO, RELÓGIO E CÁLCULO DE TEMPO. 4 TECLAS DE MEMÓRIA E 2 MEMÓRIAS OPERATIVAS INDEPENDENTES. SELETORES: DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO COM CONTADOR DE ITENS OU SOMENTE NO VISOR, SELETOR DE MODO DECIMAL, DE CONSTANTE, DE CASAS DECIMAIS, DE ARREDONDAMENTO. TECLAS: DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL, DE CORREÇÃO DE ÚLTIMO DÍGITO, DE APAGAR A ENTRADA, DE MEMÓRIAS, TOTAL E SUB TOTAL, DE MENOS IGUAL, DE MAIS IGUAL , DE TROCA DE SINAL E, DE DUPLO ZERO. CÁLCULOS: QUATRO OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, MISTO, EM CADEIA, RECÍPROCO, MÉDIA, CONVERSÃO DE TAXA, MARK UP, DE REMARCAÇÃO PARA CIMA, PORCENTAGEM ACRESCIDA, PORCENTAGEM CONSTANTE EXCLUÍDA O IMPRESSÃO EM BOBINA DE PAPEL DE 57-58MM DE DIÂMETRO. VOLTAGEM: BIVOLT	UNID			



17	2	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS (L X A X P): 4 X 10 X 20 MM BIG DISPLAY, COR PRETA, CAPACIDADE DE CÁLC. DE ATÉ 12 DÍGITOS, LÓGICA ALGÉBRICA SIMPLES, MEMÓRIA INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, MARGEM DE LUCRO PORCENTUAL, CÁLCULO DE TAXA, IMPRESSÃO EM 1 COR ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA OU FONTE	UNID.			
18	30	CALCULADORA DE MESA MEDIDA MINIMA 100X130MM, 12 DÍGITOS. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10.	UNID			
19	6	CANETA CORRETIVO – CORPO E FORMATO ROLIÇO COM 8 ML	UNID			
20	1000	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTENIO 1MM, ESCRITA NA COR AZUL - 1ª QUALIDADE	UNID			
21	1000	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTENIO 1MM, ESCRITA NA COR PRETA - 1ª QUALIDADE	UNID			
22	500	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTENIO 1MM, ESCRITA NA COR VERMELHA - 1ª QUALIDADE	UNID			
23	20	CANETA MARCA TEXTO CX C/12 UNIDADE, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, TINTA AMARELA	CX			
24	50	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA DE 2,0 MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL - PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC, POLIENTES, ESCRITA PRETA - 1ª QUALIDADE	UNID			
25	24	CANETINHAS HIDROGRÁFICA PARA COLORIR TINTA LAVAVEL PONTA BLOQUEADA RESISTENTE A PRESSÃO DAS CRIANÇAS CX/12. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX			



26	750	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE TAMANHO 210X297 (TAMANHO A4)	UNID			
27	10	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA	UNID			
28	120	CARTOLINA DIVERSAS CORES TAMANHO 50X65 CM	UNID			
29	1	CD-R VIRGEM 80 MIN/700MB	PCT			
30	10	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA	UNID			
31	10	CESTO PLASTICO P/ LIXO TELADO 8 LITROS	UNID			
32	35	CLIPS PAPEL GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO. ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO 500 GRAMAS	CX			
33	30	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO 500 GRAMAS	CX			
34	30	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO 500 GRAMAS	CX			
35	150	COLA BASTÃO 10G FORMULA A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO, EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA NÃO TÓXICA. CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID			
36	30	COLA BASTÃO 20G FORMULA A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO, EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA NÃO TÓXICA. CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID			
37	22	COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/ BRANCA.1KG CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID.			
38	45	COLA LÍQUIDA BRANCA 90GR C/12 UNIDADE.CERTIFICADA PELO INMETRO	CX			
39	750	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. FABRICADA EM PVC NA COR PRETA TAMANHO 210X297	UNID			
40	16	CORRETIVO LÍQUIDO 20ML CX C/24 UNID, A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO E INODOR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.CERTIFICADO PELO INMETRO	CX			
41	100	DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE DADOS DE 4.7 GB 8X	UNID			
42	10	ELASTICO C/1 KG LATEX ESPECIAL, AMARELO, Nº18	Pacote			
43	5000	ENVELOPE 162X229MM 80 GR	UNID			



44	5000	ENVELOPE AMARELO 176X250MM	UNID			
45	100	ENVELOPE BRANCO TIPO OFICIO (11,4 X 22,9 CM)	UNID			
46	5000	ENVELOPE OFICIO AMARELO 240X340MM	UNID			
47	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12MM - COM 100 UNIDADES	PCT			
48	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 14MM - COM 100 UNIDADES	PCT			
49	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 20MM - COM 70 UNIDADES	PCT			
50	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 25MM - COM 45 UNIDADES	PCT			
51	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM - COM 45 UNIDADES	PCT			
52	2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 50MM - COM 20 UNIDADES	PCT			
53	30	ESTILETE LARGO RETRÁTIL DE PLÁSTICO. CORTE CONFORTÁVEL - QUEBRA LÂMINAS INTEGRADO - 18MM	UNID			
54	6	ESTILETE PEQUENO RETRÁTIL DE PLÁSTICO. CORTE CONFORTÁVEL - QUEBRA LÂMINAS INTEGRADO - 9 MM	UNID			
55	2	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA COM 25 FOLHAS	CX			
56	20	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA	UNID			
57	30	FICHARIO 5X8 BASE METALICA COM TAMPA POLIESTILENO MEDIDAS 212MMX145MMX270MM	UNID			
58	2	FITA ADESIVA CELOFANE 12 MMX 65M - CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME CELOFANE, COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. COM 10 UNIDADES	PCT			
59	570	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UNID			
60	3	FITA ADESIVA DE CELOFANE TRANSPARENTE 48 MMX 45M CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME CELOFANE, COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA.COM 4 UNIDADES	UNID			
61	250	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	UNID			
62	125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M	UNID			
63	2	FITA DUPLA FACE 19 MMX 30M	PCT			
64	24	GIZ DE CERA (CAIXA) COM 12 CORES. CERTIFICADO PELO INMETRO	CX			



65	35	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM BASE EM BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA	UNID			
66	130	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNID. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UNID			
67	3	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/8 - CX/ COM 2.500 UNID. COMPRIMENTO DA PERNA 8 MM / COROA 11,3 MM / ESPESSURA DO GRAMPO	CX			
68	2	GRAMPO GALVANIZADO RAPID 9/12 PARA 90 FOLHAS DE 75 G/M ² - CAIXA C/ 5000 UNID. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UNID			
69	50	GRAMPO TRILHO DE METAL (ROME U E JULIETA) COM 24 PARES- CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX			
70	30	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (ROME U E JULIETA) EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS PRETO, HASTE DE PVC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM 50/UNID.(PARES)	CX			
71	24	LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO, DE MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CAIXA C/12.	CX			
72	500	LÁPIS GRAFITE PRETO HB2, SEXTAVADO. PRODUZIDO COM MADEIRA ISENTA DE NÓS 100% REFLORESTADA. RESISTÊNCIA À QUEBRAS E ESFARELAMENTO. COR: PRETO ALTURA 17,50 CENTIMETROS PESO:5,00 GRAMAS. CERTIFICADO INMETRO. Caixa com 12 unidades	UNID			
73	40	LIVRO ATA C/100 FOLHAS SEM MARGEM 205X300MM, EM PAPEL SULFITE 75 G/M ² PAUTADAS E NUMERADAS, CAPA DURA.	UNID			
74	12	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO DE FARMACIA (PSCOTROPICO)	UNID			



75	20	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.COM 104 FOLHAS.	UNID			
76	48	MASSA DE MODELAR,MACIA ATÓXICA,NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA DE 90GR NORMA DA NBR 11786. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.CX/12 UN (CORES DIVERSAS)	CX			
77	12	NOTAS AUTOADESIVAS PARA RECADOS, LEMBRETES. 35 X 50MM PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.CORES DIVERSAS	PCT			
78	450	PAPEL BRANCO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. ISO 9001 E ISO 14001. PARA IMPRESSÃO A LASER, PRODUTO DE 1ª LINHA	CX			
79	10	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA C/100 FOLHAS PARA ESCRITA MANUAL, FORMATO A4 210X297MM	CX			
80	5	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PAPER 150G/M	PCT			
81	50	PAPEL SULFITE COLORIDO SORTIDO VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA COM 100 FOLHAS	PCT			
82	80	PAPEL VERGÊ COR BRANCO A4 180GR C/50FLS	PCT			
83	10	PAPEL VERGÊ COR PÉROLA 90 GRAMAS	PCT			
84	230	PASTA ABA COM ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO- 245 MMX18MMX 335MM	UNID			
85	230	PASTA ABA COM ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO- 245 MMX40MMX 335MM	UNID			
86	15	PASTA DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS, ESPECIALMENTE FORMULADO COM COMPONENTES ESPECIAIS, LEVEMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, 12G.	UNID			
87	400	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO MEDIDA: 353 X 0 X 240 MM - GRAMATURA: 250 A 270G/M² GRS/M² - ESPESSURA: 0,32MM MM - CORES DISPONÍVEIS: AZUL; PRETO; BRANCO; VERMELHO; AMARELO E VERDE	UNID			



88	100	PASTA REG. A-Z LOMBO LARGO 285MM X 345MM LOMBO DE 75MM, CANTONEIRA LONGAS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTISSIMA QUALIDADE, OLHAL NIQUELADO E VISOR PLASTICO FECHAMENTO MANUAL, PRETA, FORMATO OFICIO COM 2 ARGOLAS	UNID			
89	45	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS, OFICIO, PLASTICA, POLIPROPILENO, FUME	UNID			
90	2	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT, ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. COM ARAME E PONTEIRA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. POSSUI 8 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO E 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA. • MEDIDA: 36 X 24 CM • GRAMATURA: 170 G/M² CX/COM 50/UNID.	CX			
91	30	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM TEXTURA MARMORIZADA CX/ COM 25UNID	CX			
92	13	PEN DRIVE 08 GB	UNID			
93	5	PEN DRIVE 16 GB	UNID			
94	5	PERCEVEJO LATONADOS – CX COM 100 UNIDADES	CX			
95	15	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, PRETO PARA 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², COM MARGEADOR, BASE PLÁSTICA COM DEPÓSITO PARA CONFETE E INDICAÇÃO PARA A CESTRAGEM DE PAPEL DIMENSÕES MÍNIMAS 150X100X180MM	UNID			
96	110	PILHAS ALCALINAS AA 2 PILHAS RECARREGAVEL C/4	PCT			
97	110	PILHAS ALCALINAS AAA 2 PILHAS RECARREGAVEL C/4	PCT			
98	23	PINCEL ATÔMICO 1100-P C/PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPELÃO, PAPEL E CARTOLINA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CORES VARIADAS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CX C/ 12	CX			
99	2	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE. PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, 110/220 VOLTS DE 40 WATTS	UNID			
100	55	PORTA CANETAS/LÁPIS 3 EM 1 EM ACRÍLICO	UNID			
101	43	PRANCHETA EM ACRÍLICO OFICIO CRISTAL 1UN	UNID			
102	3	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO - PCT 1 KG	PCT			



103	226	RÉGUA EM ACRÍLICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM TRANSPARENTE.	UNID			
104	55	SACOS PLÁSTICOS A4 C/ 2 FUROS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ANTIUMIDADE. TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT			
105	5	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12X50 PRETO EM PLÁSTICO DURÁVEL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID			
106	3	TESOURA – AÇO INOXIDÁVEL – 28 CM FOMATO ANATÔMICO	UNID			
107	10	TESOURA MULTIUSO COM 21,3 CM.CABO PLASTICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO ANATÔMICO.	UNID			
108	20	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14 CM, CABO PLÁSTICO, ARO ALONGADO E AÇO INOX FORMATO ANATÔMICO	UNID			
109	24	TESOURAS COM PONTAS ARREDONDADAS (INFANTIL), EM AÇO INOXIDÁVEL , CABO ANATÔMICO EM CORES DIVERSAS. CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID			
110	48	TINTA GUACHE (CAIXAS) CX COM 12 - 250ml	CX			
111	2	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 42 ML. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. À BASE DE ÁGUA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX			
112	2	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 42 ML. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. À BASE DE ÁGUA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX			

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ _____
(_____)

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº ___/2013 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.



5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1 – Os MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, objeto do Registro de Preços serão entregues de forma que o município solicitar a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Prefeito Municipal.

7.2 – Os MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando numero da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.



8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº ____/2013 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Curiúva -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

CNPJ: 00.000.000/0001-00

EQUIPE DE APOIO: